Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 15/08/12
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLS. 120 DO LIVRO Nº 22
CAÇU 27 / 11 / 2012
Jucivanda

LEI N° 1796/12, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no seguinte elemento:
I – Órgão: 05 FMS
Unidade: 0501 Fundo Municipal de Saúde de Caçu
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0513 Saúde para todos
Projeto: 1222 Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 20120278.449051 (114) Obras e Instalações
Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação decorrente de ato normativo (Portaria nº 3.164, de 27 de dezembro de 2011) editado pelo Ministério da Saúde, qual é parte integrante da presente lei.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 15 de agosto de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração